

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

RESOLUÇÃO Nº 16

Fixa a ajuda de custo aos vereadores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º-É fixada em C\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzeiros) a ajuda de custo aos Vereadores, que será devida pelo seu comparecimento a cada reunião da Câmara, anualmente.

Parágrafo único:-A ajuda de custo a que se refere o presente artigo, não poderá exceder, em cada reunião ordinária, à verba de representação mensal do Prefeito.

Art. 2º-A ajuda de custo ao Vereador fixada por esta resolução vigorará para todo o período do mandato e não poderá ser modificada no curso da legislatura.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente resolução em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, 25..de..novembro.... de 1.962.

Alvaro Ribeiro de Carvalho

Presidente da Câmara

Hilário Almeida Pereira

Vice-Presidente da Câmara

Militão Bernardino Filho

Secretário da Câmara.